

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

### Deliberação n.º 287/2017

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 95.º, e na alínea l) do n.º 1, do artigo 115.º, da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior e na alínea k), do n.º 1, do artigo 13.º, e no n.º 2, do artigo 50.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja (IPBeja), o Conselho de Gestão, reunido a 02 de março de 2017, deliberou aprovar a Tabela de Emolumentos do Instituto Politécnico de Beja que em anexo se publica na íntegra.

A presente tabela entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se revogada a tabela constante do Aviso n.º 16197/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 13 de agosto, alterada pelo Aviso n.º 19792/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 155, de 10 de agosto, e pelo Aviso n.º 4904/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 11 de abril de 2013.

### ANEXO

#### Tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Beja

- 1 — Certidões:
- 1.1 — Certidão de matrícula — 4,00 €.
- 1.2 — Certidão de inscrição ou frequência — 4,00 €.
- 1.3 — Certidão narrativa, teor, ou outra, qualquer que seja a sua natureza — 5,00 €.
- 1.4 — Averbamento — 5,00 €.
- 1.5 — Certidão por fotocópia autenticada — 5,00 €.
- 1.6 — Certidão de programas e cargas horárias para efeitos de mudança de par instituição /curso:
- a) Não excedendo uma página — 15,00 €;
- b) Por fotocópia autenticada anexa — 0,50 €.
- 1.7 — Certidão de frequência ou aprovação de unidades curriculares realizadas por estudantes externos, com ou sem discriminação das classificações obtidas — 7,50 €.
- 1.8 — Certidão do resultado de provas de ingresso em cursos do IPBeja- 10,00 €.
- 1.9 — Certidão de aproveitamento com discriminação das classificações obtidas, equivalências ou creditação (sem conclusão de curso) — 7,50€.
- 1.10 — Certidão de conclusão de curso (todos os tipos de curso) com ou sem discriminação das classificações obtidas — 15,00 €.
- 1.11 — Certidão de aceitação e confirmação pelo conselho técnico — científico do IPBeja, de ser considerado especialista de reconhecida experiência e competência profissional — 30,00 €.
- 1.12 — Taxa de urgência aplicada sobre cada ato/documento requerido, desde que praticado no prazo de dois dias úteis — 10,00 €.
- 1.13 — Taxa suplementar por emissão de certidão em inglês — 10,00 €.
- 2 — Descritores de unidades curriculares:
- 2.1 — Por descritor de unidade curricular em língua portuguesa — 5,00 €.
- 2.2 — Por descritor de unidade curricular em língua inglesa — 5,00 €.
- 3 — Diplomas (inclui suplemento ao diploma quando aplicável):
- 3.1 — Técnico Superior Profissional — 30,00 €.
- 3.2 — Grau de Licenciado — 40,00 €.
- 3.3 — Grau de Mestre — 40,00 €.
- 3.4 — Especialização na área científica do Curso de Mestrado — 40,00 €.
- 3.5 — Diplomas de outros cursos não incluídos nos números anteriores — 30,00 €.
- 3.6 — Taxa suplementar por emissão de diploma em inglês — 10,00 €.
- 4 — Cartas de Curso:
- 4.1 — Mestrado — 80,00 €.
- 4.2 — Licenciatura — 80,00 €.
- 4.3 — Técnico Superior Profissional — 60,00 €.
- 4.4 — Taxa suplementar por emissão de carta de curso em inglês — 20,00 €.
- 5 — Registo de diplomas estrangeiros, reconhecimento de habilitações estrangeiras e equivalências de habilitações estrangeiras de nível superior:
- 5.1 — Requerimento de registo de diplomas estrangeiros ao abrigo do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro e Portaria n.º 29/2008 de 10 de janeiro — 25,00 €.
- 5.2 — Requerimento de reconhecimento de habilitações estrangeiras e equivalência ao grau de mestre, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho — 400,00 €.
- 5.3 — Requerimento de reconhecimento de habilitações estrangeiras e equivalência aos graus de licenciado e bacharel e aos cursos de ensino

superior não conferentes de grau, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho — 250,00 €.

5.4 — Inscrição em prova de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência — 160,00 €.

5.5 — Estágio pedagógico, se necessário, para efeitos de equivalência ou reconhecimento — 300,00 €/mês (valor a pagar no início de cada mês de estágio).

6 — Integração curricular e creditação de competências

6.1 — Requerimento para definição de um plano de estudos para não estudantes do Instituto Politécnico de Beja, para efeitos de prosseguimento de estudos no Instituto Politécnico de Beja — 150,00 €.

6.2 — Requerimento para pedido de creditação de competências para estudantes do Instituto Politécnico de Beja:

- a) De uma unidade curricular de cursos ministrados no IPBeja — 5,00 €;
- b) De uma unidade curricular de cursos de outras instituições de ensino superior — 10,00 €;
- c) Creditação de experiência profissional, formação pós-secundária e outra formação não abrangida nas anteriores — 100,00 €.

6.3 — Reclamação do resultado obtido no processo de creditação de competências (a quantia será devolvida em caso de provimento do pedido) — 35,00 €.

7 — Provas de ingresso em cursos

7.1 — Inscrição nas provas:

- a) Destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores dos maiores de 23 anos (até duas provas) — 50,00 €;
- b) Previstas no acesso às licenciaturas no âmbito do Estatuto de Estudante Internacional — 00,00 €;
- c) Previstas no acesso às licenciaturas por parte de diplomados de Cursos de Especialização Tecnológica (CET) ou de Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) (por prova) — 10,00 €;
- d) Previstas no acesso a CTeSP (por prova) — 10,00 €;
- e) Destinadas à avaliação das condições de ingresso no curso de mestrado em Educação Pré-escolar e Ensino do 1.º ciclo do Ensino Básico:

i) Para estudantes do IPBeja — 5,00 €;

ii) Para não estudantes do IPBeja — 15,00 €;

f) Outro tipo de provas de ingresso (por prova) — 10,00 €.

7.2 — Pedido de consulta de provas — 3,00 €.

7.3 — Fotocópias das provas — 5,00€.

7.4 — Pedido de reapreciação de provas (a quantia será devolvida em caso de provimento do pedido) — 35,00 €.

7.5 — Requerimento de equivalência ou de validação de provas documentais comprovativas da satisfação da qualificação académica específica no âmbito do Estatuto de Estudante Internacional ou em outra situação — 10,00€.

7.6 — Requerimento de adequação de provas de ingresso realizadas em outras instituições de ensino superior — 10,00€.

8 — Candidaturas:

8.1 — Taxa de candidatura aos Concursos Especiais para acesso e ingresso em licenciaturas — 30,00 €.

8.2 — Taxa de candidatura aos ciclos de estudo de Mestrado — 40,00 €.

8.3 — Taxa de candidatura aos cursos de pós-graduação e de pós-licenciatura — 50,00 €.

8.4 — Taxa de candidatura aos CTeSP — 20,00 €.

8.5 — Os candidatos de nacionalidade enquadrada no estatuto de estudante internacional estão isentos do pagamento das taxas de candidatura referidas nos números anteriores.

8.6 — Taxa de candidatura a um curso não previsto nos números anteriores — 40,00 €.

8.7 — Taxa de candidatura aos regimes de reingresso e de mudança de par instituição/curso — 30,00 €.

8.8 — Taxa de candidatura a mudança de regime — 30,00 €.

8.9 — Taxa de candidatura à frequência de Unidades Curriculares em regime extraordinário ou extra curricular — 20,00 €/semestre.

8.10 — Reclamação sobre resultado da candidatura (a quantia será devolvida em caso de provimento do pedido) — 35,00 €.

9 — Matrícula e Inscrição num curso:

9.1 — Taxa de matrícula e de inscrição em cursos de Mestrado — 50,00 €.

9.2 — Taxa de matrícula e de inscrição em cursos de Pós-Licenciatura — 50,00 €.

9.3 — Taxa de matrícula e de inscrição em cursos de Pós-Graduação — 50,00 €.

9.4 — Taxa de matrícula e de inscrição em cursos de Licenciatura — 20,00 €.

9.5 — Taxa de matrícula e de inscrição em CTeSP — 15,00 €.

9.6 — Taxa de matrícula e de inscrição em curso preparatório de acesso ao ensino superior — 40,00 €.

9.7 — Taxa de inscrição em cursos de Mestrado — 20,00 €.

9.8 — Taxa de inscrição em cursos de Licenciatura — 15,00 €.

9.9 — Taxa de inscrição em CTeSP — 10,00 €.

9.10 — As taxas de matrícula e inscrição, para estudantes de nacionalidade enquadrada no estatuto de estudante internacional são as referidas nos números anteriores multiplicadas por 2,5.

9.11 — Inscrição em ações de formação contínua — 50,00 € (se aplicável).

9.12 — Alteração de inscrição em unidade curricular, exceto alterações decorrentes de processos de mobilidade, creditação de competência, ou decorrentes de situações não imputáveis aos estudantes — 5,00€.

9.13 — Anulação de inscrição em uma unidade curricular, por decisão do estudante — 5,00 €.

10 — Inscrição em unidades curriculares em regime extraordinário:

10.1 — Estudantes internos, por unidade curricular de CTeSP — 30,00 €.

10.2 — Ex-estudantes do IPBeja, por unidade curricular de CTeSP — 70,00 €.

10.3 — Estudantes externos, (todos os não incluídos no número anterior) por unidade curricular de CTeSP — 80,00 €.

10.4 — Estudantes internos, por unidade curricular de licenciatura — 40,00 €.

10.5 — Ex-estudantes do IPBeja, por unidade curricular de licenciatura — 90,00 €.

10.6 — Estudantes externos, (todos os não incluídos no número anterior) por unidade curricular de licenciatura — 100,00 €.

10.7 — Estudantes internos ou Ex-estudantes do IPBeja, por unidade curricular de mestrado — 100,00 €.

10.8 — Estudantes externos, (todos os não incluídos no número anterior) por unidade curricular de mestrado — 150,00 €.

11 — Provas de avaliação de unidades curriculares:

11.1 — Inscrição em prova, por unidade curricular, na época de recurso — 2,00 €.

11.2 — Inscrição em prova, por unidade curricular, na época especial — 8,00 €.

11.3 — Inscrição em prova, por unidade curricular, para melhoria de nota (a quantia será devolvida em caso de obtenção de classificação mais elevada que a anteriormente conseguida) — 18,00 €.

11.4 — Pedido de reavaliação de elemento de avaliação (a quantia será devolvida em caso de provimento do pedido) — 25,00 €.

11.5 — Inscrição em prorrogação do prazo de entrega da prova de mestrado, em cursos de 90 ECTS — 285,00€.

12 — Atribuição do título de especialista

12.1 — Candidatura às Provas:

a) Por trabalhadores do IPBeja — 250,00 €;

b) Por outros trabalhadores, não incluídos na alínea anterior — 750,00 €;

c) No caso da atribuição do título de especialista ocorrer no âmbito de um consórcio a que o IPBeja pertença, os emolumentos são pagos no valor, termos e condições definidas no consórcio.

12.2 — Certificado de atribuição de título de especialista — 100 €.

13 — Penalidade pela prática de atos ou de pagamentos fora de prazo (desde que não haja impedimento legal):

13.1 — Os valores a pagar pela prática de atos fora do prazo, acrescem de:

a) Nos primeiros 5 dias de calendário a seguir ao último dia do prazo — 5,00 €;

b) Do 6.º ao 15.º dia de calendário — 10,00 €;

c) Mais de 15 dias — 30,00 €.

13.2 — Os valores das propinas ou das respetivas prestações, pagos fora dos prazos estabelecidos, estão sujeitos a juros de mora aplicáveis às dívidas ao Estado e outras entidades públicas à taxa legal em vigor, publicitada através de aviso no *Diário da República* até ao dia 31 de dezembro do ano anterior.

14 — Cópia de documentos administrativos — De acordo com o estabelecido no Despacho n.º 8617/2002 (2.ª série), de 1 de abril, publicado no *Diário da República* n.º 99, de 29 de abril.

15 — Biblioteca do IPBeja:

15.1 — Serviço de reprodução de documentos:

a) Impressão a preto e branco — 0,06 €, por página;

b) Impressão a cores — 0,21 €, por página;

c) Emissão de cartão de fotocópias e impressões (não carregado) — 1,00 €;

d) Carregamento de cartão de fotocópias e impressões — 5,00 €.

15.2 — Serviço de empréstimo entre bibliotecas — para instituições solicitantes que cobram ao IPBeja pelo mesmo serviço, ou nas situações previstas no n.º 2 do artigo 26, do Regulamento da Biblioteca:

a) Envio de livros — 4,00 € ou ½ voucher International Federation of Library Associations and Institutions (IFLA);

b) Fotocópias de artigos e digitalização:

i) Até 10 páginas — 0,50 € por página;

ii) Mais de 10 páginas — 0,35 € por página;

c) Artigo de revista eletrónica ou de base de dados, subscrita pelo IPBeja — 4,00 € ou ½ voucher IFLA.

16 — Outros/Atos/Diversos:

16.1 — Por emissão de segunda via de cartões pelos Serviços Académicos — 8,00 €.

16.2 — Documentos a enviar pelo correio para território nacional — serão acrescidos de 5,00€.

16.3 — Documentos a enviar pelo correio para o estrangeiro — serão acrescidos de 15,00€.

17 — Isenção e reduções:

17.1 — Estão isentas de emolumentos, as certidões para fins de ADSE, renovação do título de autorização de residência, subsídio familiar a crianças e jovens, IRS, efeitos militares, pensões de sangue e sobrevivência, passes sociais e bolsas de estudo.

17.2 — Os docentes e não docentes do IPBeja beneficiam de isenção de emolumentos previstos nos números 6, 7 e 8 da presente tabela.

17.3 — Os estudantes bolseiros de qualquer tipo beneficiam de uma redução de 50 % dos valores previstos na presente tabela, salvaguardando-se o disposto no número seguinte, verificando-se igual situação no período de 1 ano a contar do termo dos cursos, desde que comprovem a condição de bolseiro.

17.4 — A redução prevista no número anterior não se aplica aos emolumentos previstos nos números 8, 9, 13 e 15.

18 — Casos omissos ou considerados excecionais — o Presidente do IPBeja pode autorizar situações de exceção ao presente despacho.

23 de março de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito José de Jesus Carioca*.

310375058

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

### Aviso (extrato) n.º 4038/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que João Baptista da Costa Carvalho, Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, a 28 de fevereiro de 2017.

1 de março de 2017. — O Presidente Interino do IPCA, *José Agostinho Veloso da Silva*.

310372247

### Despacho (extrato) n.º 3206/2017

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, de 16 de setembro de 2016, no uso da delegação de competências proferida pelo Despacho n.º 8888/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131 de 11 de julho, transitaram ao abrigo do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, para contratos por tempo indeterminado, os docentes abaixo mencionados:

Ana Catarina Vieira Rodrigues da Silva, com o grau de doutor, docente a tempo integral desde 10 de setembro de 2007, transita, a partir de 18 agosto de 2016, para o contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, na categoria de Prof.ª Adjunta, a tempo integral, índice 185, com um período experimental de 5 anos.

Cristiana Rodrigues Serejo, com o grau de doutor, docente a tempo integral desde 02 outubro 2006, transita, a partir de 18 agosto de 2016, para o contrato de trabalho em funções públicas na modalidade de contrato por tempo indeterminado, na categoria de Assistente, a tempo integral, índice 100, sem exclusividade. A partir do fim das restrições às valorizações remuneratórias a que se refere o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, transita para a categoria de professor adjunto com um período experimental de 5 anos.

Demétrio Ferreira Matos, com o grau de doutor, docente a tempo integral desde 19 setembro 2008, transita, a partir de 18 de agosto de 2016, para o contrato de trabalho em funções públicas na modalidade de contrato por tempo indeterminado na categoria de Prof. Adjunto, a